



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 48, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 977/2021 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 36/2022, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 14.000,00** (Quatorze Mil Reais), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta da anulação parcial de dotações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

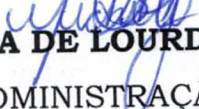
Cássia dos Coqueiros, 02 de Agosto de 2022.



EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR



MICHELE CRISTINA DE LOURDES SOUZA DOS ANJOS VENÂNCIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 36/2022 DECRETO 48/2022

Cássia dos Coqueiros - SP, 02 de Agosto de 2022

Ilmo. Sr.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Venho por intermédio deste solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 977/2021 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 14.000,00** (Quatorze Mil Reais), conforme relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.


MARIA JOSÉ JURI

CONTADORA

CRC 1SP 267304/O-9

CP

R

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 02/08/2022 até 02/08/2022

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Orgão: 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade: 1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

55 Decreto 000048/22 000977/21 Suplementar 02/08/22 3 Adicionar Anulação de dotação 10.000,00 61 2.020 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0220 - ENSINO FUNDAMENTAL 000000 - Sem detalhamento das destinaç

55 Decreto 000048/22 000977/21 Suplementar 02/08/22 4 Subtrair Anulação de dotação 10.000,00 50 2.014 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0220 - ENSINO FUNDAMENTAL 000000 - Sem detalhamento das destinaç

Total da unidade: 20.000,00

Total do órgão: 20.000,00

Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCÃO SOCIAL

Unidade: 4 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL TESOURO

55 Decreto 000048/22 000977/21 Suplementar 02/08/22 1 Adicionar Anulação de dotação 4.000,00 209 2.039 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0510 - ASSISTENCIA SOCIAL - GI 000000 - Sem detalhamento das destinaç

55 Decreto 000048/22 000977/21 Suplementar 02/08/22 2 Subtrair Anulação de dotação 4.000,00 206 2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0510 - ASSISTENCIA SOCIAL - GI 000000 - Sem detalhamento das destinaç

Total da unidade: 8.000,00

Total do órgão: 8.000,00

Total da entidade: 28.000,00

RESUMO

Suplementar:	14.000,00	Adicionar anulação de dotação:	14.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	14.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Supervit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Art.41 III Lei 4.320:


Marta José Juri
Contadora
CRC 15P267304/O-9

